



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária de 11/11/2019

DATA: 11 de Novembro de 2019 **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Andréa Marques Silva
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa Fontes Batista
Marcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria Aparecida da Costa Oliveira
Maria de Lourdes Zague
Rejane Aparecida Cuzim
Roseli Alves Silveira
Valdomiro Villis Klava
Willian Anderson C. N. Barreto

Ausentes:

Andréia Barbosa Norberto

Pautas:

1 - Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira):

a. Leitura da Ata anterior; e aprovação.

2 - Gerente de apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

Processos de aposentadoria:

PMS nº 24.720/2017

PMS nº 21.816/2019

PMS nº 5.810/2018

Pensão por Morte:

PMS nº 23.335/2019



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

3 – Setor Contábil:

PMS nº 21.237/2019

PMS nº 23.650/2019

4 - Assuntos Gerais.

Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Roseli informou que foi publicado no diário oficial ao dias oite de novembro de dois mil e dezenove, esclarecimentos sobre a paridade e integralidade. Conselheira Fabiane indagou sobre a licitação do perito médico para o SUMPREV. Roseli informou prazo de noventa dias para licitação. Os conselhe solicitaram informações sobre a renovação do contrato da Assessoria Jurídica. Roseli constatou que a prefeitura esta reestruturando o sistema tecnológico da rede Municipal , portanto é necessário aguardar regularização para dar continuidade no processo de renovação do contrato. Fabiane questionou que o tribunal de contas solicitou implantação de Guia de Recolhimento e solicitou prazo adequação e efetivação. Roseli irá verificar o prazo com o responsável em finanças. Conselheiros solicitaram reunião da Superintendencia do SUMPREV com a folha de pagamento com a finalidade de elucidar a problemática referente ao desconto não tributável, acima de duzentas horas. E entendem que a responsabilidade para devolução é da prefeitura visando quo o SUMPREV repassa a devolução dos valore ao patronal, portanto o SUMPREV restitui a prefeitura.

Processos de aposentadoria, PMS nº 24.720/2017 – aprovado por unanimidade, PMS nº 21.816/2019 – aprovado por unanimidade, PMS nº 5.810/2018 – aprovado por unanimidade. Pensão por Morte, PMS nº 23.335/2019 – aprovado por unanimidade. Setor Contábil, PMS nº 21.237/2019, PMS nº 23.650/2019 do conselho fiscal e ciência doa conselheiros administrativo. Roseli sugeriu publicizar notícia referente o cálculo sobre a média na aposentadoria e aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Sumaré, 11 de Novembro de 2019.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

Andréa Marques Silva

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Fabiane

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida da Costa Oliveira

Maria Aparecida da Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzim

Rejane Aparecida Cuzim

Roseli Alves Silveira

Roseli Alves Silveira

Valdomiro Villis Klava

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson C. N. Barreto

Willian Anderson C. N. Barreto